

Lei nº 242/71

De 09 de julho de 1971.

"Dispõe sobre revogação de lei e dá outras providências."

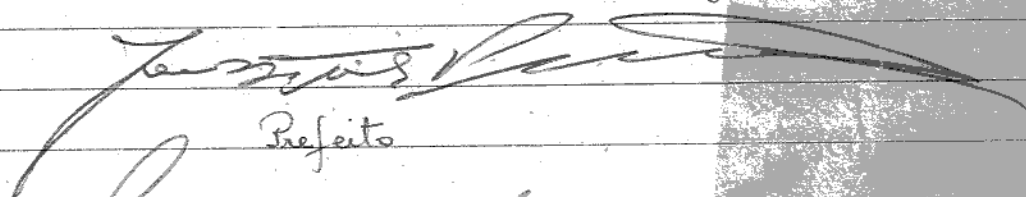
O Prefeito Municipal de Arapiraca -

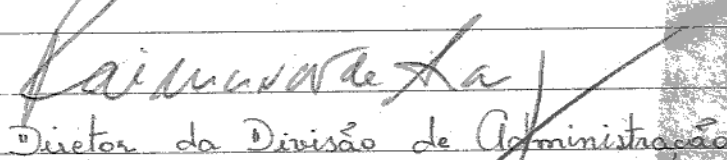
Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 236/71, de 27 de abril de 1971, que autorizou o Poder Executivo Municipal a vender através de licitação, as Ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 09 de julho de 1971.


Prefeito


Diretor da Divisão de Administração

Esta Lei foi registrada e publicada, aos 09 dias do mês de julho de 1971, no Setor de Serviços Auxiliares.

Maria Naulúcia Fernandes da Silva
Escriturário Datilógrafo

Lei nº 243/71

De 09 de julho de 1971.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender, através de licitação pública ou da Bolsa de Valores, as Ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS."